

EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX

A **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX** torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para selecionar candidatos que prestarão **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** no desenvolvimento das atividades do Núcleo de Análise de Processos (NAP) da FADEX, com a supervisão do coordenador do NAP.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 04 (quatro) vagas de ESTAGIÁRIO e formação de cadastro de reserva; sendo 03 (três) vagas de ampla concorrência e 01 (uma) vaga PCD, conforme nos termos do § 5º do Art. 17 da lei nº 11.788/2008;

1.2 - O estágio desenvolvido tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nos cursos das áreas de Administração, Engenharias, Tecnologia da Informação, Ciências Contábeis e Econômicas, assim como áreas correlatas, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório e remunerado;

1.3 - A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008;

1.4 - O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

1.5 - Os candidatos deverão estar cursando a partir do 5º (quinto) período do curso, com previsão de conclusão de curso no segundo semestre de 2023 ou em data posterior;

1.6 - Os candidatos devem possuir Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), no ato da inscrição.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições dos estagiários selecionados serão:

- Auxiliar nas atividades do Núcleo de Análise de Processos;
- Acompanhar o Coordenador do Núcleo na coleta de dados para mapeamento dos processos;
- Manter relatórios de acompanhamento das atividades;
- Aplicar ferramentas de gestão de processos para otimizar os processos da FADEX.

2.2 - As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial na sede da FADEX, no Espaço Universitário Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI.

3 DOS REQUISITOS

3.1 - Os conhecimentos e habilidades mínimos dos candidatos às vagas deste processo seletivo devem ser:

- Pacote Office nível intermediário;
- Inglês nível básico;
- Curiosidade e proatividade.

3.2 - Os conhecimentos e habilidades desejáveis aos candidatos são:

- Experiência ou conhecimento prévio de ferramentas e metodologias de gestão de processos como BPMN, 5W2H, MASP e CANVAS.

3.3 - Será considerado um diferencial ter noções em:

- Lógica de programação;
- Lei 8.666/93;
- Modelagem de processos;
- Curso de Excel Avançado.

4 DA REMUNERAÇÃO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 - A remuneração será mensal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), incluso auxílio financeiro para transporte.

- 4.2 - O estágio terá vigência de seis meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de dois anos.
- 4.3 - Os candidatos convocados terão seu desempenho avaliado mensalmente, observando-se os fatores: cumprimento das atividades, produtividade, assiduidade e outros que a Instituição julgar necessários.
- 4.4 - A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

5 DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

- 5.1 - Ser aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;
- 5.2 - Possuir o nível de escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o exercício de suas atribuições;
- 5.3 - Cumprir as determinações deste Edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 - As inscrições serão efetuadas no período de 24 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022, exclusivamente na forma descrita neste edital, de acordo com Cronograma (Anexo I).
- 6.2 - As inscrições serão realizadas via internet, por meio de formulário on-line, disponível no link bit.ly/estagio-fadex.
- 6.3 - Para realizar a inscrição, o candidato deve seguir as instruções do formulário, inserindo os dados solicitados e anexando no local indicado as seguintes documentações:
- Currículo (*vitae* ou *lattes*) com comprovações
 - Comprovante de Matrícula
 - Histórico escolar atualizado
 - Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto
 - Cópia do CPF
 - Declaração de disponibilidade de 30 horas semanais (disponível no Anexo II deste Edital, deve ser assinado e anexado ao formulário on-line, no campo correspondente)
 - Laudo médico (**exclusivo** para candidatos PCD)
- 6.4 - Após o preenchimento do formulário, é vedada a possibilidade de alteração.
- 6.5 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 6.6 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 6.7 - A veracidade dos documentos anexados é de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 6.8 - Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará à anulação da respectiva pontuação e à eliminação do candidato deste processo seletivo.
- 6.9 - A FADEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.10 - A FADEX não se responsabiliza por documentos enviados de forma ilegível ou com rasuras que impeçam sua análise.

7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas, sendo a primeira de análise curricular e a segunda, de entrevista e aplicação de teste prático.
- 7.2 - Primeira Etapa (Análise curricular):
- A pontuação da primeira etapa será contabilizada pela média aritmética dos itens listados no Anexo III deste Edital, a partir da documentação anexada no formulário no momento da inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.
- 7.3 - Segunda Etapa (Entrevista)
- Os classificados para a Segunda Etapa serão convocados por meio do endereço de e-mail informado no momento da inscrição
 - A Segunda Etapa consistirá em entrevista e teste prático em Excel, com duração total de 30 minutos.
 - A entrevista será presencial, e abordará aspectos relativos ao domínio do conteúdo e da prática exigidos, além de esclarecimentos sobre o currículo e a vida profissional do candidato
 - Será atribuída pontuação de 0 a 100, de acordo com o desempenho do candidato no teste de Excel, em sua apresentação pessoal e compatibilidade com o cargo ofertado.

8 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1 - A classificação final dos candidatos aprovados se dará pela média ponderada das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado, com a Primeira Etapa tendo peso 1 e Segunda Etapa, peso 2.
- 8.2 - Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na entrevista.
- 8.3 - Persistindo o empate, o novo critério será o de maior idade.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.
- 9.2 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.
- 9.3 - Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela FADEX e pela Comissão de Seleção.

Teresina, 24 de fevereiro de 2022

Visto pela Assessoria

Jurídica no dia

23/02/2022

**Dr. Flávio Soares da
Silva**

OAB-PI nº 12642,

**Dra. Jacylenne Coêlho
Bezerra Fortes
OAB-PI nº 5464.**

SAMUEL PONTES
DO
NASCIMENTO:0028
1021341

Assinado de forma digital
por SAMUEL PONTES DO
NASCIMENTO:00281021341
Dados: 2022.02.24 09:52:12
-03'00'

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	24/02/2022
Período de Inscrições	24/02/2022 a 06/03/2022
Primeira Etapa: Análise Curricular	07/03/2022 a 11/03/2022
Primeira Etapa: Resultado Preliminar	11/03/2022
Recurso da Primeira Etapa	11/03/2022 a 13/03/2022
Primeira Etapa: Resultado Final	14/03/2022
Segunda Etapa: Agendamento das Entrevistas	14/03/2022
Segunda Etapa: Entrevistas	16/03/2022 a 18/03/2022
Resultado Preliminar	21/03/2022
Recurso	21/03/2022
Resultado Final	22/03/2022

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de seleção do processo seletivo simplificado, com escopo a selecionar candidatos que prestarão atividades de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO junto à **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO Á PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX** no desenvolvimento das atividades do Núcleo de Análise de Processos (NAP), com a supervisão do coordenador do NAP, situado na cidade de Teresina, atendendo às condições do Edital nº 004/2022 de que não possuo nenhum impedimento legal para ocupar a vaga de estagiário e tenho disponibilidade com carga horária semanal de _____h. Declaro ainda não possuir restrições de qualquer natureza.

Candidato (a)

Teresina/PI, _____/_____/_____

ANEXO III**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PRIMEIRA ETAPA**

Item	Pontos por item	Pontuação máxima
IRA	-	100
Certificado de Curso de Excel Avançado	100	100
Experiência em gestão de processos (acadêmica ou profissional)	50 pontos por semestre	100
Lógica de Programação	50 pontos a cada 30h cursadas	100
Experiência profissional ou estágio remunerado prévio	20 pontos a cada 6 meses	100